



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PORTARIA Nº 053/2023

Regulamenta o horário do expediente de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, no dia 13/10/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o art. 39, II, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orocó-PE, as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, inclusive sobre o funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 026/2023, que faculta nos órgãos da administração Pública Municipal, em razão do dia 12/10/2023, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO, ainda que a presente medida não trará prejuízos à Administração Pública,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, no dia 13(treze) de outubro de 2023, e que a paralisação dos serviços públicos legislativos não acarreta nenhum prejuízo a população.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Orocó/PE, em 11 de outubro de 2023.

Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO

PRESIDENTE